

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRA PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIABILIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA

(Processo n° 2017/21.661)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22 664, de 02 de março de 2017, representada pelo seu Secretário – Sr. Paulo Henrique de Campos Societaz, brasileiro, portador do RG nº 20.982.800-6 e do CPF nº 203.359.908-60 e a Organização da Sociedade Civil INTEGRA PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIABILIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.567.101/0001-97, fixado à Rua Mascarenhas Camelo, nº 626, Vila Santana, Sociedada, São Paulo - SP, CEP 18080-692, representada neste ato por José Ivair Ruvina, Presidente, brasileiro(a), portador do RG nº 3.875.549, e do CPF nº 859.837.808-91;

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, na Lei Municipal Orçamentária nº 12.160, de 26 de Dezembro de 2019, e no Decreto Municipal 23.497/18, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01/07/2017 até 30/06/2018, prorrogada em 29 de junho de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2018 até 30/06/2019, novamente prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2019 até 30/06/2020, sendo novamente prorrogado por um período de 12 meses, a partir de 01/07/2020 até 30/06/2021.



## CLÁUSULA SEGUNDA

- I-O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:
- a) R\$ 8.147,79 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.
- b) R\$ 97.773,48 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) pela soma do período de 12 (doze) meses.
- II O valor descrito no inciso I poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.
- a) Repasse Municipal mensal: R\$ 6.745,79
- b) Repasse Estadual mensal: R\$ 0,00
- c) Repasse Federal mensal: R\$ 1.402,00
- d) O valor total corresponde a alínea "a" do inciso I desta cláusula.
- e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

procaba, <u>29</u> de <u>Junto</u>

de 2020

Paulo Henrique de Campos Soranz

Secretário da Cidadania

José Ivan Ruvina

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Tome: Javinama M. Ralin

CPF: 29/0/59/281

Testemunha 02:

Nome: Roswell Burnardy

CPF: 202434028/80

# REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA

- 0 TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão
- publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### Damo-nos por NOTIFICADOS para: 2.

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sorocaba,	de	de 2020.
-------------------------	----	----------



### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique de Campos Soranz

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 203.359.908-60 RG: 20.982.800-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Dr. Joaquim José Batista Ferreira, nº 100,

Casa 23, Jardim Simus, Sorocaba/SP - CEP 18050-271

E-mail institucional: psoranz@sorocaba.sp.gov.br E-mail pessoal: paulohenriquesoranz@gmail.com

Telefone(s): (15) 9 914A - 115

Assinatura: <

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Paulo Henrique de Campos Soranz

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 203.359.908-60 RG: 20.982.800-6

Data de Nascimento: 27/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Dr. Joaquim José Batista Ferreira, nº 100,

Casa 23, Jardim Simus, Sorocaba/SP – CEP 18050-271 **E-mail institucional:** psoranz@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulohenriquesoranz@gmail.com

Telefone(s): (15) 9 9144 7/154

Assinatura:

PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

Nome: José Ivair Ruvina

Cargo: Presidente CPF: 105.951.668-30 RG: 20.334.039-5

Data de Nascimento: 14/09/1970

**Endereço residencial completo:** Rua Professora Regina Maria Prestes Momesso, nº 89, casa 28, CEP: 18075-776 Jd. Siriema Sorocaba-SP

E-mail institucional: integra\_surdos@terra.com.br E-mail pessoal: iruvina@speedworks.com.br

Telefone(s): (15) 974077411/

Assinatura:

Mahu

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

M